



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Acrescenta o inciso VI ao art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP nº 2097, de 17 de julho de 2019, para incluir como membro da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual um representante do Setor de Assistência Psicossocial.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7534/2019,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que, conforme Ata de Reunião do dia 31 de julho de 2019, deliberou pela inclusão de um representante do Setor de Assistência Psicossocial como membro daquele Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VI ao art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP nº 2097, de 17 de julho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atividades administrativas e judicantes:

.....
.....

VI – um representante do Setor de Assistência Psicossocial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL